GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO PIAUÍ - SDE-PI
GABINETE GERAL - SDE-PI

Rua Heitor Castelo Branco, 2438 - Bairro Bairro Centro, Teresina/PI, CEP 64001-320
Telefone: (86) 3218-1819 - https://portal.pi.gov.br/sde/

DESPACHO Nº: 1417/2026/SDE-PI/GAB TERESINA/PI, 17 DE AGOSTO DE 2026.

PROCESSO Nº: 00152.000189/2026-44

DESPACHO Nº 1417/2026/SDE-PI/GAB-SDE-PI

PARA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - SDE-PI

À CPL,

Seguem Despachos SEAD_AUTORIZAÇÃO_DO_SECRETÁRIO Nº16890/2026 SEAD-PI e GOV_Despacho CGFR Contratação Nº: 1537/2026/GOV-PI/SCGG/SEG/CGFR, que deliberam pela autorização da Contratação da obra de Pavimentação em paralelepípedo 1.302,00 m² no município de Marcos Parente.

Documento assinado eletronicamente por **DEUSVAL LACERDA DE MORAES - Matr.0373102-2**, **Secretário de Estado**, em 17/08/2026, às 10:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0025929661** e o código CRC **3B13B267**.

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ

SEAD_AUTORIZAÇÃO_DO_SECRETÁRIO Nº16890 / SEAD-PI Teresina/PI, 11 de agosto de 2026.

ASSUNTO: **AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO.**

ÓRGÃO DEMANDANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO PIAUÍ - SDE-PI

OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO, COM ÁREA TOTAL DE 1.302,00 M², EM VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE MARCOS PARENTE - PI

VALOR INDICADO: R$ 185.867,65 (cento e oitenta e cinco mil, oitocentos e sessenta e sete reais e sessenta e cinco centavos) Id- 0025805847

Tratam os autos de PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO para CONTRATAÇÃO, para atender ao órgão demandante, conforme objeto e valor acima indicado, e constantes no presente processo.

Considerando a competência da SEAD-PI de proceder a autorização para a celebração dos instrumentos contratuais, inclusive suas prorrogações e aditivos quantitativos e qualitativos e de aquisição de bens, contratação de obras e prestação de serviços, conforme Lei nº 7.884/2022, artigo 17, inciso XIX;

Considerando Lista de Verificação divulgada pela PGE-PI para procedimentos de contratação, disponível no site https://www.pge.pi.gov.br/minuta-e-listas-de-verificacao;

Considerando que não constam no sistema de registro de preços, atas vigentes e gerenciadas pela própria SEAD-PI, referentes especificamente à realização de obras e serviços compatíveis com o objeto solicitado pelo órgão;

AUTORIZO a contratação indicada nos autos, condicionada à devida e completa instrução processual pelo órgão solicitante, bem como ao integral atendimento das seguintes recomendações, sob pena de nulidade da contratação:

1 – Emissão de parecer autorizativo pela CGFR/SEFAZ;

2 – Cumprimento integral dos pareceres dos órgãos de controle: CGE, PGE e SEFAZ;

3 – Completa instrução processual conforme a lista de verificação divulgada pela PGE-PI (disponível em: https://www.pge.pi.gov.br/minuta-e-listas-de-verificacao);

4 – Publicação resumida do extrato do contrato e de seus aditamentos na imprensa oficial, como condição indispensável à sua eficácia.

Observe-se que, conforme os Decretos nº 23.865/2025 e nº 23.910/2025, é obrigatória a utilização da plataforma eletrônica de compras públicas COMPRAS.GOV nas contratações da Administração Pública Estadual, admitindo-se, em caráter excepcional, o uso de plataforma alternativa para obras e serviços de engenharia, mediante prévia autorização da CGFR.

(assinado eletronicamente)

JACYLENNE COÊLHO BEZERRA FORTES

Superintendente de Licitações e Contratos - SEAD-PI

AUTORIZO, NA FORMA DA LEI

(*assinado eletronicamente*)

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

Secretário da Administração do Estado do Piauí

Documento assinado eletronicamente por **SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO - Mat.0209541-2**, **Secretário de Estado**, em 11/08/2026, às 14:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **JACYLENNE COELHO BEZERRA - Matr.0371164-1**, **Superintendente**, em 11/08/2026, às 14:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0025832914** e o código CRC **C003164D**.

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ - GOV-PI
COMISSÃO DE GESTÃO FINANCEIRA E GESTÃO POR RESULTADOS - GOV-PI

Av. Antonino Freire, 1450 Palácio de Karnak - Bairro Centro, Teresina/PI, CEP 64001-140
Telefone: - http://www.pi.gov.br

GOV_DESPACHO CGFR CONTRATAÇÃO Nº: 1537/2026/GOV-PI/SCGG/SEG/CGFR TERESINA/PI, 11 DE AGOSTO DE 2026.

PROCESSO Nº: 00152.000189/2026-44

ASSUNTO: Deliberação da Comissão de Gestão Financeira e Gestão por Resultados – CGFR.

A Comissão de Gestão Financeira e Gestão por Resultados – CGFR, em resposta à solicitação da Unidade Gestora, delibera pela aprovação abaixo descrita:

ÓRGÃO	DISCRIMINAÇÃO DO OBJETO	EMPRESA	VALOR SOLICITADO	FONTE	DECISÃO
SDE	Pavimentação em paralelepípedo 1.302,00 m² no município de Marcos Parente	**ORDEM CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ (MF) nº 52.546.535/0001-66	R$ 185.867,65	754	**Delibera pela autorização da Contratação,** bem como à devida instrução e tramitação processual, conforme disposto na Resolução CGFR nº 003/2020, que trata do Fluxo de Processos do Estado, bem como atendimento à Resolução CGFR nº 002/2021, que trata sobre a padronização de extratos de licitações e contratos administrativos, no DOE/PI, utilizando o Sistema Eletrônico de Informação – SEI.

(assinado eletronicamente)

Documento assinado eletronicamente por **GIOVANNI ANTUNES ALMEIDA - Matr.0371298-2**, **Superintendente**, em 15/08/2026, às 09:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0025834619** e o código CRC **7E0D3408**.